



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 | Ano V | Edição nº 1132B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Terceiro Setor	4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Pq. Interlagos – CEP: 13.863-230
Aguai (SP) | Telefone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 0175, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista pedido de exoneração de empregada pública municipal inframencionada, e conforme expediente remetido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Administração), Ofício nº SECADM/RH 00427/2024;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, a Sra. **BRUNA MASCHIO SABINO DE OLIVEIRA CHAHAD BARTOLOMAIS**, Matrícula nº 45.433, CPF nº 293.986.778-06, admitida em 01/04/2022, deixando de exercer o emprego público de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a contar de 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 19 de Dezembro de 2024, 135º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE

PEREIRA DE

ARAUJO:10243586825

Assinado de forma digital por

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE

ARAUJO:10243586825

Dados: 2024.12.19 15:44:22 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezenove Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE

MELO

MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

Dados: 2024.12.19 15:44:57 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO

Dispensa de Chamamento Público nº 02/2024 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Processo nº 7.562/2024

Referente: a finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Lar da Criança de Aguai, uma Organização da Sociedade Civil (OSC) devidamente credenciada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, nos termos dos Decretos Municipais nº 5.395/2024 e 5.445/2024. A parceria será formalizada por meio de um Termo de Colaboração, visando à execução de atividades de interesse público e recíproco, o que inclui a transferência de recursos financeiros à referida OSC, conforme as condições previamente estabelecidas no plano de trabalho e no Termo de Colaboração.

Objeto: execução de serviço de atendimento em creche no segmento da educação infantil, em caráter complementar à rede municipal de Aguai, voltada para bebês e crianças pequenas (0 a 3 anos e 11 meses), em período integral. O atendimento priorizará famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fundamentação legal: art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 regulamentada pelo art. 31, IV, do Decreto Municipal nº 3.494/2017.

Valor Global: R\$ 1.131.765,20 (um milhão e cento e trinta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025.

Considerando os termos do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/14 (MROSC), regulamentada pelo art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.494/2017, a administração pública poderá dispensar a realização de



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública;

Considerando que, durante o período aberto para o recebimento de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em se credenciar para a execução do objeto supracitado, apenas o Lar da Criança de Aguai, inscrito no CNPJ nº 43.090.802/001-42, apresentou proposta e que a referida entidade logrou êxito, encontrando-se credenciada perante a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, por meio dos Decretos Municipais nº 5.395/2024 e 5.445/2024;

Considerando que o Termo de Colaboração nº 02/2022 firmado com o Lar da Criança de Aguai possui o mesmo objeto, observa-se, entretanto, que o significativo aumento no número de educandos que necessitam de vagas em creche demonstra que o referido instrumento de contratação não atende, de forma adequada, à demanda deste órgão público, sendo, portanto, necessária à sua substituição;

Considerando o art. 16 da Lei nº 13.257/2016 que estabelece Políticas Públicas para a Primeira Infância, a expansão da educação infantil deverá ser feita de maneira a assegurar a qualidade da oferta, com instalações e equipamentos que obedeçam a padrões de infraestrutura estabelecidos pelo Ministério da Educação, com profissionais qualificados conforme dispõe a Lei nº 9.394/96 (LDB) e com currículo e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica;

Considerando §1º, do art. 16 da Lei nº 13.257/2016, a expansão da educação infantil das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, no cumprimento da Meta do Plano Nacional de Educação, atenderá aos critérios definidos no território nacional pelo competente sistema de ensino, em articulação com as demais políticas sociais;

Considerando a viabilidade orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para cobrir um período de 12 meses do exercício civil de 2025, no programa Educa Mais, especificamente na atividade de apoio as ações das creches municipais, dotação orçamentária



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

05.02.12.365.008.2.020.3.3.50.39.00.00.00.00.01.0212, para a execução das atividades de atendimento em creche via termo de colaboração;

Considerando a constatação que à medida que ocorre o crescimento populacional e o desenvolvimento econômico de Aguai, ampliam-se as demandas por políticas públicas setoriais, por exemplo, a disponibilização de vagas em creches. A SMEEC cônica de seu compromisso educacional não se olvida que a intersetorialidade não pode, não deve ser prescindida, em especial, neste momento. Urge o atendimento educacional às crianças, sendo impostergável que às respectivas famílias se despenda o acolhimento cabível, a fim de lhes viabilizar instrumentos no enfrentamento à vulnerabilidade social. “Há que se fornecer o peixe, enquanto se ensina a pescar”;

Considerando que a relação “oferta procura” por vagas em creche é desproporcional no município, visto a primeira estar significativamente, abaixo da segunda. Equacionar esta relação é permitir que mais crianças tenham acesso a um ambiente educativo e de cuidados com a infância, ao mesmo tempo em que assiste às famílias no provimento de suas necessidades básicas;

Considerando que tal contexto, impõe urgência à Administração Pública na tomada de decisões que objetivem, não apenas, prestar bons serviços educacionais, mas que através da transdisciplinaridade indispensável ao desenvolvimento integral das crianças, alcance a excelência;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Aguai possui uma rede municipal de educação em progressiva expansão, porém, a carência de vagas em creches e serviços especializados em Educação Infantil, denota necessária a criação de novas unidades ou a ampliação das já existentes. Agir diverso, imputaria, inclusive, usurpação do direito fundamental à educação;

Considerando que o Lar da Criança de Aguai possui a certificação CEBAS, que comprova sua conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelo Governo Federal, tal certificação constitui um elemento de destaque para atestar a expertise e a qualidade de sua atuação;

Considerando que é imperativo o aumento do quantitativo de ofertas de vagas de 114 para no mínimo 129, conforme estudos realizados pela Secretaria



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ - SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Municipal de Educação, Esportes e Culturas para conseguir prover mais vagas de creche aos educandos da primeira infância;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil (OSC) Lar da Criança de Aguai disponibiliza ao município, **sem qualquer custo**, uma infraestrutura própria e equipada, composta por salas adaptadas, medidas de acessibilidade, cozinha, refeitório e banheiros, Tal estrutura, plenamente adequada aos padrões de infraestrutura exigidos para assegurar um atendimento digno, seguro e de qualidade, demonstra o compromisso da entidade em proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento integral dos educandos na primeira infância. A prestação de tais serviços sem ônus ao município reforça, ainda, o relevante interesse público envolvido, justificando a celebração da parceria;

Considerando que a parceria pleiteada não caracteriza inércia da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Cidadania (SMEEC) em promover vagas em creche em espaços próprios, mas, ao contrário, visa fortalecer a construção de um Sistema Educacional Inclusivo no município de Aguai, aproveitando da infraestrutura oferecida pelo Lar da Criança de Aguai;

Considerando o parecer técnico favorável para celebração e formalização do termo de colaboração, segundo a previsão do artigo 35, inciso V, “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”;

Considerando os aspectos técnicos, operacionais, orçamentários e legais, entende-se que a contratação da solução pretendida, por meio de parceria com uma OSC especializada se mostra, por ora, a alternativa mais vantajosa ao município de Aguai;

Diante das razões de fato e de direito expostas, **RESOLVE** pela formalização de termo de colaboração por meio do processo de dispensa de chamamento público com a Organização da Sociedade Civil credenciada, Lar da Criança de Aguai, inscrita no CNPJ sob o nº 43.090.802/0001-42.

A presente dispensa admite-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do art. 32, §2º, da Lei 13.019/2014, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo no Paço Municipal.



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31

CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Publique-se o extrato da justificativa e ausente de qualquer impugnação, tome-se as providências necessárias para celebrar termo de colaboração entre a Prefeitura Municipal de Aguai por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e o Lar da Criança de Aguai previamente credenciado pelo Decreto Municipal nº 5.395/2024 e 5.445/2024.

Aguai, 19 de dezembro de 2024.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

RG nº 32.538.184-7